

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cira Vânia Alves Oliveira, na condição de Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Carmo do Rio Verde – GO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n.º 027/2025 do dia 06 de janeiro de 2025, e com fundamento no Art. 72, VIII, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZA** a contratação direta por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sob o n.º 30/2025, Cotação n.º 1585/2025, com esteio no **art. 74, inciso I** da Lei n.º 14.133/2021, a ser contratada com a empresa SUPREMO ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 42.669.376/0001-33, com sede administrativa na Rua R PINTASSILGO, N.º 29, QUADRA 04, LOTE 21, AMIGO, GOIANESIA-GO, CEP: 76.385-849, fornecedor exclusivo e que apresentou proposta no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e os documentos de regularidade fiscal e social.

Carmo do Rio Verde-Go, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.



CIRA VÂNIA ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação